



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.294, de 30 de novembro de 1.998.

"Dispõe sobre a denominação de próprio público que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas a atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a se guinte lei:

**Artigo 1º** - A atual Creche Municipal, situada à Estrada Miguel Dib Jorge nº 520, localizada no loteamento denominado Jardim Castelo, passa a denominar-se "CRECHE MUNICIPAL ELVINO TEIXEIRA DA SILVA".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de novembro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO